



**EDITAL Nº 38/2019**  
**LABORATÓRIO DE MOBILIDADE E LOGÍSTICA**  
**CAMPUS CACHOEIRA DO SUL / UFSM-CS**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

O Laboratório de Mobilidade e Logística (LAMOT) da Universidade Federal de Santa Maria – Campus Cachoeira do Sul (UFSM-CS) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos para Bolsas de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013.

### 1. CRONOGRAMA

| <b>ATIVIDADE</b>              | <b>PERÍODO</b>            |
|-------------------------------|---------------------------|
| Lançamento de Chamada Pública | 10/06/2019                |
| Inscrição dos candidatos      | 10/06/2019 até 14/06/2019 |
| Avaliação dos candidatos      | 17/06/2019 e 18/06/2019   |
| Divulgação de Resultados      | 19/06/2016                |

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições devem ser entregues na secretaria dos cursos, no horário de atendimento do setor, entre os dias 10/06/2019 e 14/06/2019.

**2.2** Documentos obrigatórios: deverão ser entregues a **Ficha de Cadastro de Bolsista** (Anexo I deste Edital), o **Histórico Escolar Simplificado**, **relatório de interesse** do candidato (máximo 1 folha manuscrita ou digitada) e, em caso de o candidato já ter sido bolsista e/ou participante em projeto de pesquisa, entregar **comprovante da atividade**. A inscrição não será homologada caso a ficha de cadastro estiver ilegível e/ou com dados incorretos. Sugere-se aos candidatos que incluam no relatório de interesse uma apresentação livre e indicação de experiência prévia de atuação em projetos de pesquisa, de motivação e expectativas em relação com a atuação no projeto e desde o ponto de vista acadêmico em geral.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

### 3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas no projeto, bem como a experiência em atividades relacionadas à temática do mesmo, além da disponibilidade de horários. Pontuação máxima 5,0. As entrevistas serão realizadas nos dias 17/06/2019 e 18/06/2019 na sala 25 do prédio 1 da UFSM-CS. Os candidatos serão avisados por e-mail quanto ao horário da entrevista e caso o candidato não compareça no horário agendado, será desclassificado. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o horário de sua entrevista.

3.1.2 Análise do Histórico Escolar do candidato. Pontuação máxima 3,0.

3.1.3 Participação em projetos como bolsista e/ou participante em projetos. Pontuação máxima 2,0.

3.1.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas e passarão a formar parte de uma reserva de candidatos para futuras possíveis bolsas ofertadas no mesmo projeto de pesquisa.

3.2 A seleção será válida até 31/12/2019.

## 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

As bolsas serão de valor de R\$ 400,00 mensais, por um período de duração de até doze meses a partir de 01/08/2019.

| Vagas | Nº Projeto SIE | Nome Projeto SIE  | Área de atuação                             | Período da Bolsa |
|-------|----------------|---|---|------------------|
| 01    | 050993         | Estudos sobre planejamento e operação de sistemas logísticos e de transportes mediante uso de metodologias de simulação e decisão multicritério | Transporte sustentável e padrões de viagens | Doze meses       |



## **5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

### **5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:**

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante o presente edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de ensino vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento da bolsa, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

### **5.2 São obrigações do bolsista:**

5.2.1 Cumprir o plano de trabalho proposto pelo coordenador do projeto.

5.2.2 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista de iniciação científica da UFSM no Programa específico.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.



## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

**6.1** Os resultados serão divulgados em [www.ufsm.br/unidades-universitarias/cachoeira-do-sul/](http://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cachoeira-do-sul/), na página do LAMOT ([www.ufsm.br/cursos/graduacao/cachoeira-do-sul/engenharia-de-transportes-e-logistica/laboratorio-de-mobilidade-e-logistica-lamot/](http://www.ufsm.br/cursos/graduacao/cachoeira-do-sul/engenharia-de-transportes-e-logistica/laboratorio-de-mobilidade-e-logistica-lamot/)) e na fanpage do LAMOT em Facebook (<http://www.facebook.com/lamot.ufsm.cs/>).

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão entrar em contato imediatamente com o Coordenador do Projeto para realizar os trâmites necessários para implementação da bolsa.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [lamot.ufsm@gmail.com](mailto:lamot.ufsm@gmail.com) ou diretamente com o coordenador do projeto.

Cachoeira do Sul, 10 de junho de 2019

Prof. Alejandro Ruiz Padillo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL  
LABORATÓRIO DE MOBILIDADE E LOGÍSTICA



Laboratório de Mobilidade e Logística (LAMOT)

